

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 107/2024

DECRETO CONTÁBIL Nº 107/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 107 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 97.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
<hr/>		
20801 - PROCURADORIA JURÍDICA		
<hr/>		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil		4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
<hr/>		
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
<hr/>		
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
<hr/>		
1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
1.026 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00
	Total Anulado:	97.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53